



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 746/2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.316.227,49 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito adicional especial.

02 06 00 - SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMIURB

15.451.0181.1035.0000 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.316.227,49

TOTAL GERALR\$ 1.316.227,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro referente aos recursos oriunda da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal, **fonte de recurso 01.35**, no valor de R\$ **1.316.227,49 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 3º - Para utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO referente a receita oriunda da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal, deverão ser observadas as restrições relativas aos recursos vinculados e respectivas destinações.

Art. 4º - A abertura de Crédito Adicional, utilizando recursos do Superávit Financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento), para reforço de dotações orçamentárias para custear as despesas com os rendimentos obtidos com a aplicação do recurso



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE COELHO NETO-MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE
JULHO DE 2020**

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal